LEI NÂº 5635, de 27 de Fevereiro de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual serÃi destinado a acrescentar rubrica orÃ§amentÃiria na Secretaria de SaÃºde, nÃ£o prevista no OrÃ§amento inicial de 2013.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 ObrigaÃ§Ãµes Patronais.....R$ 30.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2005 - PolÃtica de Enfrentamento aos Desastres Ambientais
Recurso: 4040 - VERÃƒO GAÃšCHO/AÃ‡Ã•ES DE VIGILÃ‚NCIA-DENGUE

TOTAL DO CRÃ‰DITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2005 - PolÃtica de Enfrentamento aos Desastres Ambientais
Recurso: 4040 - VERÃƒO GAÃšCHO/AÃ‡Ã•ES DE VIGILÃ‚NCIA-DENGUE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Fevereiro de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.